

TERMO ADITIVO Nº 091/2024 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4

PROCESSO SEI EP Nº 6018.2024/0039456-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO

DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereadora Rute Costa, para aquisição de equipamentos conforme transcrito do Plano de Trabalho no item 2.1

VALOR TOTAL R\$ 99.851,24 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00

Fonte 00.1.501.7030



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira de Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG n° [REDACTED], CPF n° [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG n° [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n° [REDACTED], doravante denominada CONVENIENTE e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF n° 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob n° Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, n° 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor VICENTE RENATO PAOLILLO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob n° [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário através de Emenda Parlamentar – Vereadora Rute Costa para aquisição de Equipamentos Informática para apoio assistencial e implantação do Sistema de Gestão e Prontuário Eletrônico de Pacientes conforme descrito na tabela abaixo:

Descrição Equipamento	Quantitativo
Smart TV 43 Polegas com Android	15
Mini Micro Core I5 Win10 Pro	15
No break 600 VA	19
Totem com impressora térmica	01
Roteador TP – Link DECOM (kit com 3)	01
Projeter Epson PowerLite E20	01
Coletor de dados HONEYWELL EDAS2 1D/2D	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o valor de R\$ 99.851,24 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);
- 3.2 O valor será repassado em parcela única;
- 3.3 A Conveniada terá até o dia 31/12/2024 para aquisição dos equipamentos e prestação de contas;
- 3.4 A despesa referente à Emenda Parlamentar onerará a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00 Fonte 00.1.501.7030**



CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 De acordo com o Plano de Trabalho, a CONVENIADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo previsto, contado a partir do recebimento do valor da Intervenção Local.

4.2 A prestação de contas pela CONVENIADA, após a utilização dos recursos recebidos, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as explicações dos gastos, de notas fiscais ou outros documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.




E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 23 de maio de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR



VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:



NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME:

CPF:



